



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

MINUTA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
(Nos termos do Decreto nº 10.426 de 16/07/2020)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

UG/Gestão:	533014/53203
Razão Social:	SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE
CNPJ:	09.263.130/0001-91
Endereço:	Av. Engº Domingos Ferreira, 1967 - Edf. Souza Melo Tower, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.111-021
e_mail:	gabinete@sudene.gov.br
TEL:	(81)-2102-2001

Nome do Responsável:	General Carlos César Araújo Lima
Cargo:	Superintendente
CPF:	499.026.017-15
RG:	1007430620 - MEX/ DF
Endereço do Responsável:	Av. Engº Domingos Ferreira, 1967 - Edf. Souza Melo Tower, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.111-021

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

UG/Gestão:	240114/00001
Razão Social:	Instituto Nacional do Semiárido – INSA
CNPJ:	01.263.896/0019-93
Endereço:	Rua Francisco Lopes de Almeida, 4.000, CEP 58434 -700, Serrotão, Campina Grande/PB
e_mail:	monica.tejo@insa.gov.br
TEL:	(83) 3315-6400

Nome do Responsável:	Mônica Tejo Cavalcanti
Cargo:	Diretora
CPF:	036.091.014-90
RG:	2473987 SSP-PB
Endereço do Responsável:	Rua Francisco Lopes de Almeida, 4.000, CEP 58434 -700, Serrotão, Campina Grande-PB, Brasil

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do TED nº 11/2020 por mais 4 (quatro) meses, contados a partir do atual término da vigência, dia 26 de novembro de 2022, indo o prazo final de vigência até o dia 26 de março de 2023, conforme aprovada pela Unidade Técnica da CGEP/COAE/DPLAN/SUDENE.

4. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada, ora aditado, não contrariadas pelo presente Termo.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

O presente Aditivo entra em vigor nesta data e, para ter eficácia, será publicado, em extrato, no sítio eletrônico oficial da SUDENE (Unidade Descentralizadora), no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura.

GENERAL CARLOS CÉSAR ARAÚJO LIMA
Superintendente da Sudene

Mônica Tejo Cavalcanti
Instituto Nacional do Semiárido – INSA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Araújo Lima, Superintendente**, em 22/11/2022, às 00:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420922** e o código CRC **5D9D50D0**.